



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2019, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 158.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
309 27.812.0020.1090.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO.....	158.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR: 0 05 00
05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	158.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	158.000,00

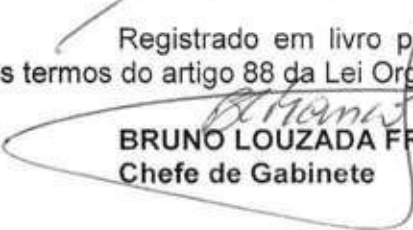
Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 02 de julho de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete